



PROTOCOLO 003/2018
INTERESSADO AUGUSTO BIUK
ASSUNTO COMPROVAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 009/18

A Pró-Reitoria de Administração, nos termos da Instrução da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 010/2007-PAD para análise de processos de prestação de contas de adiantamentos,

R E S O L V E :

I - Julgar legal a presente comprovação de adiantamento, determinando a baixa de responsabilidade do interessado, acima mencionado, na Diretoria de Contabilidade e Finanças.

Maringá, 31/12/18

Antonio Marcos Flauzino dos Santos
Pró-Reitor de Administração